



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE ABERTURA

Publicado em 30 de dezembro de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA, que contém as instruções e as regras para o CONCURSO PÚBLICO 01/2020, com **40 (QUARENTA) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS), FUNDAMENTAL COMPLETO, MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ. O Concurso Público será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Paraíba do Sul/RJ, pela legislação municipal aplicável, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura e suas retificações.

EVENTO	DATA
Início das Inscrições	31 de dezembro de 2020
Término das Inscrições	11 de fevereiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares	03
Cap. 2: Dos Cargos, Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Carga Horária, Salário Base e Taxas de Inscrição	07
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo	17
Cap. 4: Das Inscrições	19
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoas com Deficiência	26
Cap. 6: Do Atendimento Especial	31
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante	35
Cap. 8: Da Prova Objetiva	39
Cap. 9: Da Prova de Títulos	59
Cap. 10: Da Prova Prática de Motorista	65
Cap. 11: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final	76
Cap. 12: Dos Recursos	77
Cap. 13: Da Convocação e do Provimento	79
Cap. 14: Das Disposições Finais	82
Anexo I: Atribuições dos Cargos	
Anexo II: Cronograma Previsto	
Anexo III: Conteúdo Programático da Prova Objetiva	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Capítulo 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este EDITAL DE ABERTURA contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

1.2. O candidato inscrito no Concurso Público de que trata este Edital **SERÁ OBRIGADO A USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA A Covid-19** durante todo o período de realização da sua Prova Objetiva e de sua Prova Prática.

1.2.1. A máscara de proteção deverá cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato.

1.2.2. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ **NÃO** disponibilizarão máscara de proteção para o candidato, sendo este o responsável exclusivo pela aquisição de sua máscara.

1.2.3. O uso da máscara de proteção deverá ser constante e em todo o Local de Prova, inclusive nos corredores e banheiros, sendo permitida a retirada da máscara somente fora do Local de Prova.

1.2.4. O candidato que descumprir as regras do item 1.2 ou dos subitens 1.2.1 e 1.2.3 deste Edital poderá ser **ELIMINADO** do Concurso Público.

1.2.5. Ao candidato somente será permitido retirar a máscara durante a sua identificação.

1.2.6. Acompanhantes de lactantes, fiscais, apoiadores e coordenadores também deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, utilizar máscara de proteção contra a Covid-19 em todo o Local de Prova, e durante todo o tempo que durarem as provas.

1.2.7. Outros protocolos de segurança poderão ser publicados no decorrer deste Concurso Público, sendo obrigatório, por parte do candidato, o acompanhamento dessas publicações.

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.3.1. Elaborar os editais e suas retificações de acordo com as normas e legislações pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão de Concurso Público, instituída pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



1.3.1.1. A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, através da Portaria Nº 0464/2020, nomeou a Comissão Permanente de Organização e Acompanhamento de Concurso Público para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

1.3.2. Assessorar na elaboração de editais, comunicados, portarias e decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

1.3.3. Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.3.4. Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ.

1.3.5. Elaborar as questões da Prova Objetiva, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

1.3.6. Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

1.3.7. Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

1.3.7.1. O processo de leitura das Folhas de Respostas deverá ser por meio de leitora óptica.

1.3.8. Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

1.3.9. Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

1.3.10. Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.

1.3.11. Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Respostas, para a interposição de recursos.

1.3.12. Apurar a pontuação da Prova de Títulos.

1.3.13. Aplicar e avaliar a Prova Prática de Motorista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



1.3.14. Responder a todos os recursos previstos neste Edital, e interpostos pelos candidatos.

1.3.15. Publicar a Classificação Preliminar, a Classificação Final e o Resultado Final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

1.3.16. Encaminhar à Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

1.4. A elaboração, a aplicação e a correção de todas as provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes a todos os tipos de recursos previstos neste Edital.

1.5. Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ (www.paraibadosul.rj.gov.br) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), além de AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

1.6. Todos os editais, avisos, retificações, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.5 deste Edital.

1.6.1. É OBRIGAÇÃO do candidato o ACOMPANHAMENTO de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

1.6.1.1. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

1.6.2. O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre cada publicação, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

1.6.2.1. O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

1.6.3. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

1.7. O IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) o MANUAL DO CANDIDATO com informações sobre os cargos, as vagas, os vencimentos, as inscrições, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



atendimento especial, a reserva de vagas, a prova objetiva, a prova de títulos, a prova prática, as proibições, a exclusão do candidato, a classificação, o resultado final, a convocação, os recursos, o conteúdo programático e o cronograma, além do PROTOCOLO DE SEGURANÇA contra a Covid-19, oportunamente aprovado pela Secretaria de Saúde do Município de Paraíba do Sul/RJ.

1.7.1. O Manual do Candidato a que se refere o item 1.7 NÃO SUBSTITUI este Edital, que deve ser cuidadosamente lido pelo candidato.

1.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, NÃO CABENDO, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.

1.9. As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* concursoparaibadosul@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ.

1.10. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO DE **40 (QUARENTA) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em diversos cargos públicos, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, para cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS), FUNDAMENTAL COMPLETO, MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO**, discriminados nas tabelas do item 2.2 deste Edital.

1.10.1. O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíba do Sul/RJ.

1.11. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Paraíba do Sul/RL, a partir da data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

1.12. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.12.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o HORÁRIO DE BRASÍLIA e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



1.12.2. Documentos enviados após os prazos previsto neste Edital e suas retificações NÃO serão considerados.

1.13. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando www.ian.org.br.

1.14. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

1.14.1. A Pessoa com Deficiência (PcD) poderá participar normalmente do Concurso Público de que trata este Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo público a que concorre.

1.15. O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ.

1.16. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura.

1.17. Haverá isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme as regras do CAPÍTULO 4 deste Edital.

Capítulo 2: DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, REQUISITOS BÁSICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1. A autorização do Concurso Público prevê o preenchimento de **40 (QUARENTA) VAGAS IMEDIATAS**, distribuídas em diversos cargos públicos, de diversas Secretarias, sob o REGIME ESTATUTÁRIO, para cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS), FUNDAMENTAL COMPLETO, MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO**, discriminados nas tabelas do item 2.2.

2.2. Os cargos públicos, a escolaridade exigida para cada cargo, os requisitos básicos para a admissão no cargo, os tipos de prova, os vencimentos mensais, a carga horária semanal, os valores das taxas de inscrição e os quantitativos de vagas, estão discriminados nas tabelas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES INICIAIS)

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nível Fundamental Incompleto (antigos 5ª e 6ª séries; atuais 6º e 7º anos)	1.045,00	40 horas	Objetiva	60,00	9	1	10
BORRACHEIRO	Nível Fundamental Incompleto (antigos 5ª e 6ª séries; atuais 6º e 7º anos), acrescido de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na função.	1.045,00	40 horas	Objetiva	60,00	01	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



COVEIRO	Nível Fundamental Incompleto (antigos 5ª e 6ª séries; atuais 6º e 7º anos).	1.045,00	40 horas	Objetiva	60,00	06	-	06
----------------	---	----------	----------	----------	-------	----	---	----

*Legenda: AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES FINAIS)

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
CALCETEIRO	Nível Fundamental Incompleto (antigos 7ª e 8ª séries; atuais 8º e 9º anos)	1.045,00	40 horas	Objetiva	60,00	03	-	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



PEDREIRO	Nível Fundamental Incompleto (antigos 7ª e 8ª séries; atuais 8º e 9º anos), acrescido de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na função.	1.083,00	40 horas	Objetiva	60,00	02	-	02
PINTOR	Nível Fundamental Incompleto (antigos 7ª e 8ª séries; atuais 8º e 9º anos), acrescido de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na função.	1.045,00	40 horas	Objetiva	60,00	01	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



ZELADOR	Nível Fundamental Incompleto (antigos 7ª e 8ª séries; atuais 8º e 9º ano).	1.045,00	40 horas	Objetiva	60,00	01	-	01
----------------	--	----------	----------	----------	-------	----	---	----

*Legenda: AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas Imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
ELETRICISTA	Nível Fundamental Completo acrescido de experiência profissional mínima de 01 (um) ano na função.	1.045,00	40 horas	Objetiva	60,00	01	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



MOTORISTA	Nível Fundamental Completo acrescido de CNH categoria D ou E.	1.045,00	40 horas	Objetiva + Prática	60,00	CR	-	CR
------------------	---	----------	----------	--------------------	-------	----	---	----

*Legenda: AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência; CR = Cadastro de Reserva.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS MENSIS (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Nível Médio Completo, acrescido de formação específica e registro no respectivo Conselho de Classe.	1.045,00	40 horas	Objetiva	85,00	CR	-	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe competente.	1.271,84	40 horas	Objetiva	85,00	CR	-	CR
------------------------------	---	----------	----------	----------	-------	----	---	----

*Legenda: AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência; CR = Cadastro de Reserva.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS MENSAIS (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPO DE PROVA	TAXA (EM REAIS)	VAGAS		
						AC	PcD	Total
EDUCADOR FÍSICO	Curso Superior em Educação Física e Registro Profissional correspondente.	2.874,15	40 horas	Objetiva + Títulos	100,00	01	-	01
ENFERMEIRO II	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe competente.	2.874,15	40 horas	Objetiva + Títulos	100,00	01	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe competente.	1.919,69	20 horas	Objetiva + Títulos	100,00	01	-	01
MÉDICO GENERALISTA DE PSF	Curso de Nível Superior em Medicina e Registro Profissional correspondente	6.335,54	40 horas	Objetiva + Títulos	100,00	06	-	06
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro Profissional correspondente.	3.167,77	20 horas	Objetiva + Títulos	100,00	CR	-	CR
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Infectologia e Registro Profissional correspondente.	3.167,77	20 horas	Objetiva + Títulos	100,00	01	-	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Oftalmologia e Registro Profissional correspondente.	3.167,77	20 horas	Objetiva + Títulos	100,00	02	-	02
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Pneumologia e Registro Profissional correspondente.	3.167,77	20 horas	Objetiva + Títulos	100,00	01	-	01
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Curso de Nível Superior em Medicina, acrescido de Especialização em Ultrassonografia e Registro Profissional correspondente.	3.167,77	20 horas	Objetiva + Títulos	100,00	CR	-	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



PROCURADOR DA FAZENDA	Curso de Nível Superior em Direito, registro no respectivo Conselho de Classe, e experiência comprovada na área tributária.	2.874,15	30 horas	Objetiva + Títulos	100,00	01	-	01
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	Curso de Nível Superior em Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	2.874,15	30 horas	Objetiva + Títulos	100,00	01	-	01

***Legenda: AC = Vagas imediatas para Ampla Concorrência; PcD = Vagas imediatas reservadas para Pessoa com Deficiência; CR = Cadastro de Reserva.**

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.

2.3.1. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que NÃO haja coincidência de horários de aplicação da Prova Objetiva dos respectivos cargos.

2.4. As vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

2.5. A escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme as tabelas do item 2.2, deverão ser comprovados apenas na convocação do candidato aprovado e classificado, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.6. Se as atribuições do cargo exigirem o registro no órgão de classe competente, o candidato aprovado e classificado deverá apresentá-lo, no momento da convocação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



com a certidão de regularidade no órgão, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

2.7. Os aprovados que excederem o número de vagas formarão um banco de reservas para novas chamadas em caso de vacância ou de aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

2.8. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

Capítulo 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

a) ter sido aprovado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da nomeação;

h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- j) NÃO haver sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, na data da posse, a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, na época da convocação, o registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador com a certidão de regularidade profissional;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não;
- p) apresentar, na época da convocação, todos os documentos que se fizerem necessários.

3.1.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3.1.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Capítulo 4: DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1.1. AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pela-*internet*, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período das 00:01 horas do dia **31 DE DEZEMBRO** de 2020 até as 23:59 horas do dia **11 DE FEVEREIRO** de 2021, observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA, e incluindo sábados, domingos e feriados.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

4.1.3. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o documento de identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.1.4. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO são os constantes das tabelas do item 2.2 deste Edital.

4.1.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

4.1.5.1. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas Provas Objetivas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

4.1.6. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar desconhecimento de qualquer norma ou condição após efetivar a sua inscrição.

4.1.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

4.1.8. NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.1.9. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem extemporânea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



4.1.10. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura de Paraíba do Sul/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.11. NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.1.12. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

4.1.13. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento do valor porventura pago pelo candidato.

4.2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo a que concorre;
- b) acessar o *site* www.ian.org.br;
- c) localizar, no *site*, o *link* relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ;
- d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas retificações;
- e) clicar em “Realizar inscrição”;
- f) digitar o seu CPF;
- g) clicar em “Prosseguir”;
- h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- i) clicar em “*Editais abertos*”;
- j) clicar em “*Realizar inscrição*”;
- k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;
- l) clicar em “*Concordo e prossigo*”;
- m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;
- n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;
- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) imprimir o BOLETO BANCÁRIO e o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO;
- r) efetuar o PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida neste Edital.

4.2.1.1. Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá um *e-mail* com seu Comprovante de Inscrição e seu Boleto Bancário.

4.2.1.2. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

4.2.1.3. No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.2. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.

4.2.1.4. Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA **11 DE FEVEREIRO de 2021**, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.

4.2.1.4.1. O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA **12 DE FEVEREIRO de 2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



4.2.1.5. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para efetuar o seu pagamento impreterivelmente ATÉ O DIA **12 DE FEVEREIRO de 2021**.

4.2.1.5.1. Se o pagamento do Boleto Bancário impresso pelo candidato NÃO for efetivado impreterivelmente ATÉ O DIA **12 DE FEVEREIRO de 2021**, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.2.1.5.2. Para o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

4.2.1.5.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do sul/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

4.2.1.6. O BOLETO BANCÁRIO PAGO será o único COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

4.2.1.7. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.1.8. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.2.1.9. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

4.2.1.10. NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

4.2.1.10.1. A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso esse cancelamento ocorra antes da aplicação da Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



4.3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.3.1. A partir do dia **24 DE FEVEREIRO de 2021**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

4.3.1.1. As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição pelo sistema bancário.

4.3.2. Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da Taxa de Inscrição, através do Boleto Bancário, a sua inscrição NÃO foi aceita, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no período das **00:01 horas do dia 25 DE FEVEREIRO até as 23:59 horas do dia 26 DE FEVEREIRO de 2021**, observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA, conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital.

4.3.3. A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO serão publicados no site do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura de Paraíba do Sul/RJ (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista de **5 DE MARÇO de 2021**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

4.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Fará jus à ISENÇÃO TOTAL de pagamento de taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda.

4.4.1.1. O candidato que requerer a isenção através do CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, no período mencionado no Cronograma do Anexo II, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente esses dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

4.4.1.1.1. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IAN através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização da Prova.

4.4.1.2. Para a inscrição com isenção total de pagamento de taxa de inscrição pelo CadÚnico, o candidato deverá proceder da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site www.ian.org.br, no período de **31 DE DEZEMBRO de 2020 a 1º de JANEIRO DE 2021**, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;
- b) preencher o Formulário de Inscrição;
- c) ao selecionar o cargo que o candidato escolher, deverá marcar "SIM" no item "Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?", clicar em CadÚnico, e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS) com 11 dígitos;
- d) gerar e imprimir o boleto bancário contendo os dados pessoais do candidato, o código do cargo escolhido e o número de inscrição no Concurso Público.
- e) anexar, no site do IAN (www.ian.org.br), identidade, CPF e o seguinte formulário:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu _____,
portador do documento de identidade nº _____, declaro,
sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção de pagamento de taxa
de inscrição, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar
com o pagamento dos valores das taxas cobradas.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:
() não possuir trabalho remunerado; () não possuir renda; () possuir perfil de
renda familiar de até dois salários mínimos;
Outros (descrever): _____.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins
de direito.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



4.4.1.2.1. Para anexar os documentos constantes da alínea “e” do subitem 4.4.1.2, o candidato deverá proceder da seguinte maneira: clicar em “*área do candidato*”; localizar a sua inscrição; clicar na opção “*Gerenciar inscrição*”; clicar no item “*Isenção e Condição Especial*”; clicar no item “*Adicionar/Editar solicitações*”; responder “*SIM*” para a pergunta “*Deseja solicitar isenção de pagamento de inscrição?*”; selecionar o tipo de ISENÇÃO; anexar os seguintes documentos; finalizar clicando em “*Salvar*”.

4.4.1.2.2. NÃO será permitida a complementação da documentação após o prazo de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, inclusive na solicitação de Recurso.

4.4.1.3. A análise dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição e o deferimento ou não destes são de competência do IAN, que consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.1.4. Após a consulta online no CadÚnico, o IAN publicará no site www.ian.org.br, na data prevista de **5 DE JANEIRO de 2021**, a listagem de candidatos com pedido de isenção deferido/indeferido pelo sistema do CadÚnico.

4.4.1.4.1. O IAN poderá encaminhar *e-mail* para os candidatos, informando sobre a publicação da listagem a que se refere o subitem 4.4.1.4, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

4.4.1.4.1.1. O encaminhamento de *e-mail* para o candidato NÃO o desobriga de acompanhar todas as publicações relativas ao Concurso Público.

4.4.2. O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o indeferimento automático do pedido de isenção.

4.4.3. Atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, imediatamente, efetivada.

4.4.3.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo de inscrição estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

4.4.3.2. O candidato que tiver o pedido indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do prazo estabelecido neste Edital, estará EXCLUÍDO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



4.4.3.3. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá sua isenção cancelada.

4.4.3.4. Fica assegurado o direito de Recurso, conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital, para os candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, ou seja, do **dia 6 DE JANEIRO até o dia 7 DE JANEIRO de 2021.**

4.4.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata este Edital estará sujeito a:

I. Cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

II. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado do Concurso Público e antes da contratação.

III. Declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.5. NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

Capítulo 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal 3.229/2015, pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (CINCO POR CENTO) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



5.1.2. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

5.1.3. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no Decreto Federal Nº 9.508/2018 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.1.4. Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo.

5.1.5. A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

5.1.6. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.7. As vagas reservadas para PcD, conforme o quantitativo estabelecido nos quadros do item 2.2, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

5.1.8. O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso.

5.1.9. O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.10. Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

5.1.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.12. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



5.1.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

5.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, de **31 DE DEZEMBRO de 2020 a 11 DE FEVEREIRO de 2021**, ininterruptamente, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

5.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO (Candidato PcD)
<p>Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado (a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição (ões): _____, CID _____, que resulta (m) no comprometimento das seguintes funcionalidades: _____.</p> <p>Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999: _____.</p> <p style="text-align: right;">Cidade/UF, ____ de _____ de ____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)</p>

5.2.2. Os documentos relacionados no item 5.2, alínea "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



5.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

5.2.4. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

5.3. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

5.4. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia da PROVA OBJETIVA, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações do CAPÍTULO 6 deste Edital.

5.4.1. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4.2. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

5.5. O tempo para a realização das provas para o candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1. O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, ao local de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



5.6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

5.7. A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

5.9. No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreverá e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.10. O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.10.1. Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

5.10.2. Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.

5.10.3. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, em até dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

5.10.4. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

5.11. O acesso do candidato PcD aos locais de prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



5.12. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

5.13. O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Na data prevista de **24 DE FEVEREIRO de 2021** será publicada, no site do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura (www.paraibadosul.rj.gov.br), a listagem contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas à PcD.

5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), das **00:01 do dia 25 DE FEVEREIRO até as 23:59 do dia 26 DE FEVEREIRO de 2021**, observadas as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS a que se refere o subitem 5.14.1 estará disponível no site do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura de Paraíba do Sul/RJ (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista de **5 DE MARÇO de 2021**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

Capítulo 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: lactante; prova impressa em braile; prova gravada em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das provas e na transcrição das respostas; prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de facilidade de acesso às salas de realização das provas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas; outros.

6.1.1. As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

6.2. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, de **00:01 de 31 DE DEZEMBRO de 2020 até 23:59 de 11 DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



FEVEREIRO de 2021, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Isenção e Condição Especial"; clicar no item "Adicionar/Editar solicitações"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "Salvar".

6.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas "a" e "b", deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:

<u>LAUDO MÉDICO</u> <u>(Atendimento Especial)</u>
Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a PROVA OBJETIVA.
Informo ainda que o candidato necessita da (s) seguinte (s) condição (ões) especial (ais) para realizar a Prova: _____.
Cidade/UF, ____ de _____ de _____.
_____ Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)

6.2.2. Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas "a" e "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivos solicitados no Sistema do IAN.

6.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



6.3. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de prova especial de que necessitará, dentre os seguintes: prova impressa em braile; prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; prova gravada em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.3.1. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

6.3.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 6.3.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da Prova Objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.3.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão), que solicitarem prova ampliada, serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

6.3.2.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

6.3.3. No caso de prova em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

6.3.3.1. No caso do subitem 6.3.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concorda com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

6.4. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.

6.4.1. O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizar esse aparelho até o sinal de início das provas; a partir desse momento, será solicitado que o candidato retire o aparelho.

6.4.1.1. Caso haja algum aviso no decorrer do período de provas, ao candidato será permitido recolocar o aparelho auricular, garantindo-se, assim, a isonomia de informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



6.5. O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das provas e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas de realização das provas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

6.6. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.1. O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de Atendimento Especial estará disponível para os candidatos no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e no site da Prefeitura de Paraíba do Sul/RJ (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista de **24 DE FEVEREIRO de 2021**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.6.2. O candidato com solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **das 00:01 do dia 25 DE FEVEREIRO até as 23:59 do dia 26 DE FEVEREIRO de 2021**, observadas as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

6.6.2.1. O RESULTADO DOS RECURSOS a que se refere o subitem 6.6.2 estará disponível no site do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista de **5 DE MARÇO de 2021**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.7. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico concursoparaibadosul@ian.org.br, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.1), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para pedido de Atendimento Especial.

6.7.1. O atendimento no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

6.7.2. No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e horário marcado para realização da Prova Objetiva, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



6.8. O candidato que NÃO se manifestar nas formas ou nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da Prova Objetiva.

Capítulo 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE

7.1. Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização da Prova Objetiva, a candidata lactante deverá, no período de inscrições, ou seja, de **31 DE DEZEMBRO de 2020 a 11 DE FEVEREIRO de 2021**, acessar o *site* do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Isenção e Condição Especial"; clicar no item "Adicionar/Editar solicitações"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA OBJETIVA?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

7.1.1. O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:

<u>REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE</u>
Eu, _____, inscrição nº _____, CPF nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, candidata ao cargo de _____, venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar a Prova Objetiva em função de estar amamentando.
Nome completo do (a) ACOMPANHANTE _____, RG _____, CPF _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



OBSERVAÇÕES:

1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação da Prova Objetiva, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.

2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Prova, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Prova.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

(Assinatura da candidata)

Espaço reservado à Coordenação do Concurso: () Deferido () Indeferido

(Assinatura do Coordenador Responsável)

7.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala de provas, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.

7.2.1. Durante a amamentação, sem o material de provas e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.3. NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

7.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



7.4.1. Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da Prova, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando original do novo requerimento ao Coordenador do Local de Prova.

7.4.2. A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a Prova Objetiva, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização da sua Prova.

7.4.3. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

7.4.4. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

7.4.4.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

7.4.4.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, e a candidata poderá ser ELIMINADA do Concurso Público.

7.4.5. O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova.

7.4.6. O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

7.4.6.1. O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

7.4.6.2. O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



7.4.7. O acompanhante deverá, obrigatoriamente, **UTILIZAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO À Covid-19**, constantemente, e em todo o Local de Prova.

7.4.7.1. O acompanhante que descumprir a regra prevista no subitem 7.4.7 **NÃO** poderá permanecer no Local de Prova, sendo a candidata exclusivamente responsável por tal decisão.

7.4.7.2. Outros protocolos de segurança poderão ser acrescentados neste Edital, sendo obrigação do acompanhante acatar esses protocolos, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.8. O acompanhante **NÃO** poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o local **1 (UMA) HORA** após o horário de início da Prova Objetiva.

7.4.9. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade previstos no subitem 8.3.2 deste Edital.

7.4.10. O acompanhante que **NÃO** cumprir as regras previstas neste Edital **NÃO** poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

7.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ **NÃO** se responsabilizam pela criança no caso de a candidata **NÃO** levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a **ELIMINAÇÃO** da candidata no Concurso Público.

7.6. Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, **NÃO** será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.

7.7. O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de Atendimento Especial estará disponível no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura de Paraíba do Sul/RJ (www.paraibadosul.rj.gov.br) na data prevista de **24 DE FEVEREIRO de 2021**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

7.7.1. A candidata lactante com solicitação de Atendimento Especial indeferida poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **das 00:01 do dia 25 DE FEVEREIRO até as 23:59 do dia 26 DE FEVEREIRO de 2021**, observadas as instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



7.7.1.1. O RESULTADO DOS RECURSOS a que se refere o subitem 7.7.1 estará disponível no *site* do IAN (www.ian.org.br) no site oficial da Prefeitura de Paraíba do Sul/RJ (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista de **5 DE MARÇO de 2021**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

Capítulo 8: DA PROVA OBJETIVA

8.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

8.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será, na PRIMEIRA FASE, composto de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, para cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS), FUNDAMENTAL COMPLETO, MÉDIO COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO.

8.1.2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

8.1.3. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do Anexo III deste Edital.

8.1.3.1. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

8.1.4. A Prova Objetiva será aplicada no município de Paraíba do Sul/RJ, considerando o disposto no subitem 8.1.4.1.

8.1.4.1. Caso as instalações do Município de Paraíba do Sul/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva PODERÁ ser aplicada também em municípios próximos ou adjacentes, para determinados cargos.

8.1.5. O candidato **PODERÁ OPTAR POR REALIZAR SUA PROVA OBJETIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, em local a ser divulgado em Edital de Convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.1.6. O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

8.1.7. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

8.1.8. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação de provas.

8.1.9. O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

8.1.10. O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

8.1.11. A PROVA OBJETIVA será aplicada na data prevista de **21 DE MARÇO de 2021 (DOMINGO)**, para TODOS OS CARGOS, em dois turnos, de acordo com a seguinte tabela:

PROVA OBJETIVA 21 DE MARÇO DE 2021 (DOMINGO)	
HORÁRIO	CARGO
MANHÃ – 9:00 às 12:00 (Horário de Brasília)	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; BORRACHEIRO; CALCETEIRO; COVEIRO; ELETRICISTA; MOTORISTA; PEDREIRO; PINTOR; ZELADOR.
TARDE – 14:00 às 17:00 (Horário de Brasília)	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO II; ENGENHEIRO CIVIL; MÉDICO: GENERALISTA DE PSF, GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, INFECTOLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA; PROCURADOR DA FAZENDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



PROCURADOR DO MUNICÍPIO;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

8.1.12. A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES INICIAIS)

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; BORRACHEIRO; COVEIRO.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3	100	50
		Matemática	10	2		
		Conhecimentos Gerais	10	5		

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (SÉRIES FINAIS)

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
CALCETEIRO; PEDREIRO; PINTOR; ZELADOR.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3	100	50
		Matemática	10	2		
		Conhecimentos Gerais	10	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
ELETRICISTA; MOTORISTA.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3	100	50
		Matemática	10	2		
		Conhecimentos Específicos	10	5		

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	100	50
		Matemática	10	1		
		Legislação do SUS	05	2		
		Conhecimentos Específicos	15	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
ENFERMEIRO II; MÉDICO: GENERALISTA DE PSF, GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, INFECTOLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	100	50
		Conhecimentos Gerais e Locais	05	2		
		Legislação do SUS e Saúde Pública	10	3		
		Conhecimentos Específicos	15	4		

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
EDUCADOR FÍSICO; ENGENHEIRO CIVIL.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	100	50
		Conhecimentos Gerais e Locais	05	2		
		Legislação Municipal	10	3		
		Conhecimentos Específicos	15	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
PROCURADOR DA FAZENDA; PROCURADOR DO MUNICÍPIO.	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1	100	50
		Legislação Municipal	10	1		
		Conhecimentos Específicos	20	4		

8.1.12.1. A PROVA OBJETIVA será composta por 30 (TRINTA) QUESTÕES para os cargos de Nível Fundamental Completo/Incompleto e 40 (QUARENTA) QUESTÕES para os cargos de Nível Médio e Nível Superior Completo, todas do tipo MÚLTIPLA ESCOLHA, sendo que cada questão conterà 4 (QUATRO) ALTERNATIVAS com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na FOLHA DE RESPOSTAS e no CADERNO DE QUESTÕES, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

8.1.12.2. Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 8.1.12, ou aquele que obtiver NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

8.1.12.3. Para TODOS os cargos de Nível Fundamental Completo/Incompleto, Médio e Nível Superior Completo, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, e NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

8.1.12.4. Para TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, além da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, haverá PROVA DE TÍTULOS, de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, conforme instruções do CAPÍTULO 9 deste Edital.

8.1.12.5. Além da Prova Objetiva, Haverá PROVA PRÁTICA para o CARGO DE MOTORISTA, de caráter APENAS ELIMINATÓRIO, conforme as instruções do CAPÍTULO 10 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.1.13. O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

8.1.14. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, de tinta AZUL OU PRETA, **MÁSCARA DE PROTEÇÃO à Covid-19**, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.1.14.1. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.14.

8.1.14.1.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.14.1 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.1.14.2. O candidato NÃO IDENTIFICADO, ou aquele que se apresentar **SEM A MÁSCARA DE PROTEÇÃO à Covid-19** especificada neste Edital, será impedido de realizar a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.1.15. A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

8.1.16. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

8.1.17. Será admitido RECURSO quanto ao GABARITO PRELIMINAR, quanto às QUESTÕES, e quanto à CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR na Prova Objetiva, conforme instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.

8.2. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

8.2.1. Será publicado no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no *site* oficial da Prefeitura Paraíba do Sul/RJ (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista de **12 DE MARÇO de 2021, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva**, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.1 O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.2.1.1.1. O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

8.2.1.1.2. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

8.2.1.1.3. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo alegado, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.2.1.1.4. NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

8.2.1.1.5. O Comprovante de Inscrição do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.1.6. NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

8.2.1.1.6.1. O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursoparaibadosul@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA **17 DE MARÇO de 2021**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação de sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone 21 20816210 ou pelo *e-mail* concursoparaibadosul@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 17:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), impreterivelmente ATÉ O DIA **17 DE MARÇO de 2021**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um coordenador do IAN.

8.2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC através do e-mail concursoparaibadosul@ian.org.br ou pelo telefone 21 20816210, de segunda a sexta, no horário de 9:00 até 17:00 horas, considerando-se o HORÁRIO DE BRASÍLIA, impreterivelmente ATÉ O DIA **17 DE MARÇO de 2021**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

8.2.1.8. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

8.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem afixada na entrada do Local de Prova, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

8.2.2.1. A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

8.2.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, NÃO sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.3.1.1. Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14:00 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de três candidatos testemunhas.

8.3.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, **NÃO** terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.3.1.3. Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

8.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local Prova munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA;

c) **MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19.**

8.3.2.1. **NÃO** poderá acessar o Local e Prova, e será **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que **NÃO** se apresentar com a **MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19**, dentro das especificações contidas neste Edital.

8.3.2.2. Embora a sua apresentação **NÃO** seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.

8.3.2.3. O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação **NÃO** é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e **NÃO** terá validade como documento de identificação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.3.2.4. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva. Porém, A CNH com data vencida NÃO será aceita para a comprovação da habilitação na Prova Prática de Motorista, onde se exige a CNH do candidato dentro da validade.

8.3.2.5. A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

8.3.2.6. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2.7. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.4, NÃO serão aceitos.

8.3.2.8. NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.3.2.9. NÃO será aceita a identidade em formato digital.

8.3.2.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.3.2.10.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.3.2.10.2. O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.10 ou 8.3.2.10.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.2.11. Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

8.3.2.11.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

8.3.2.11.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo fiscal e pelo coordenador do Local de Prova.

8.3.2.12. O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.3. O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

8.3.3.1. NÃO haverá, na sala, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.3.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitado o que prevê o item 5.5 e o subitem 5.5.1 deste Edital.

8.3.3.3. Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

8.3.4. No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.3.5. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente e acompanhado por um fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.3.5.1. O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.7. Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.

8.3.7.1. O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

8.3.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou 8.3.8.1 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9. O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.

8.3.9.1. O SACO PLÁSTICO a que se refere o subitem 8.3.9 somente poderá ser ABERTO FORA DO LOCAL DE PROVA.

8.3.9.2. O candidato que descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.9.3. O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.10. Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.

8.3.10.1. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.

8.3.10.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.10.3. O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos citados no subitem 8.3.10, incluindo os aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da Prova Objetiva:

a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;

b) retirar a sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;

d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie, etc);

e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

8.3.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.12. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.3.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nas salas de aplicação, nos corredores e nos banheiros.

8.3.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail concursoparaibadosul@ian.org.br.

8.3.13.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

8.3.13.1.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou 8.3.13.1.1 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.13.2. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14. O candidato, ao terminar sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

8.3.14.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em Prova.

8.3.15. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova.

8.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16. Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato um CADERNO DE QUESTÕES e uma FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.3.16.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

8.3.16.2. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

8.3.16.3. O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.16.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

8.3.16.5. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.3.16.6. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

8.3.16.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.3.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.3.16.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

8.3.16.10. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.3.16.11. O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

8.3.16.11.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16.12. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

8.3.16.13. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa do seu Caderno de Questões.

8.3.16.13.1. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

8.3.17. Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO MALOTE.

8.3.17.1. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

8.3.17.2. Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, dois candidatos, os quais poderão confrontar o número do lacre a ser rompido com o número do Termo de Abertura e Fechamento do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

8.3.18. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

8.3.19. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.

8.3.19.1. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.3.20. O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da Prova Objetiva.

8.3.20.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 poderá ser **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.3.21. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS e no TERMO DE FECHAMENTO DO ENVELOPE DE FOLHAS DE RESPOSTAS.

8.3.21.1. Se o candidato insistir em sair de sala, **NÃO** atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente **ELIMINADO**, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador do Local de Prova.

8.3.22. **NÃO** será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

8.3.23. No dia de realização da Prova Objetiva **NÃO** serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

8.3.24. Será **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;

b) **NÃO** apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea “a”, deste Edital;

c) deixar de assinar a Folha de Respostas, a Lista de Presença ou Termo de Entrega da Folha de Respostas;

d) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;

e) comparecer sem **MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;
- g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;
- h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, *notebook* ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;
- j) Permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização de sua prova;
- k) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;
- l) NÃO devolver a Folha de Respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões, durante o período de realização de sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta de sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;
- s) fizer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



8.3.24.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, as provas do candidato serão anuladas, e o candidato será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.24.2. A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

8.3.25. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) no dia **22 DE MARÇO de 2021** para TODOS OS CARGOS, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

8.3.26. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período **das 00:01 horas do dia 23 DE MARÇO até as 23:59 horas do dia 24 DE MARÇO de 2021.**

8.3.26.1. Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) na mesma data de divulgação do Gabarito Preliminar, e até a data final do prazo do recurso a que se refere o subitem 8.3.26.

8.3.26.2. O Resultado dos Recursos a que se refere o subitem 8.3.26 está previsto para o dia **7 DE ABRIL de 2021.**

8.3.27. A publicação da listagem com a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR na Prova Objetiva e o GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia **7 DE ABRIL de 2021.**

8.3.28. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período **das 00:01 horas do dia 8 DE ABRIL até as 23:59 horas do dia 9 DE ABRIL de 2021**, conforme as regras do CAPÍTULO 12 deste Edital.

8.3.28.1. Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no site até a data final do prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.

8.3.29. AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA, A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, O GABARITO DEFINITIVO, E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



OS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR serão publicados no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no *site* oficial da Prefeitura (www.paraibadosul.rj.gov.br), nas datas previstas no CRONOGRAMA do Anexo II deste Edital.

Capítulo 9: DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os candidatos a TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, que foram APROVADOS NA PROVA OBJETIVA até a CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 3 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, e mais todos os candidatos que concorreram à reserva de vagas como PcD e aprovados nesses cargos, SERÃO CONVOCADOS para a fase de PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.1. A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 20 (VINTE) PONTOS, que SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.2. A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

9.1.3. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados nos quadros constantes do item 9.4.

9.2. Será publicado no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no *site* oficial da Prefeitura (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista de **16 DE ABRIL de 2021**, **O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão pontuados, conforme as regras deste CAPÍTULO 9.

9.2.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursoparaibadosul@ian.org.br ATÉ O DIA **23 DE ABRIL de 2021**, impreterivelmente.

9.2.1.1. O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

9.2.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta de todas as publicações referentes ao Concurso Público

9.2.3. O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



9.2.3.1. O envio de *e-mails* por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

9.3. O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, durante o período de inscrições, ou seja, de **31 DE DEZEMBRO de 2020 a 11 DE FEVEREIRO de 2021**, ininterruptamente, considerando o HORÁRIO DE BRASÍLIA, acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Provas de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.

9.3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

9.3.2. Os títulos que foram informados e anexados no *site* do IAN deverão ser enviados, em CÓPIAS AUTENTICADAS, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, 134, salas 1614 a 1617, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20091-901, **no período de 31 DE DEZEMBRO de 2020 a 11 DE FEVEREIRO de 2021**, constando na PARTE EXTERNA DO ENVELOPE:

“TÍTULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ – CONCURSO PÚBLICO 01/2020, além do nome completo do candidato, o cargo para o qual está concorrendo, e seus números de inscrição, RG e CPF”.

9.4. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 20 (VINTE) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE EXTENSÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Extensão na respectiva área de formação com, no	5	0,2	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



	mínimo, 40 horas.			
CAPACITAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Capacitação na respectiva área de formação com, no mínimo, 120 horas.	5	0,3	1,5
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso de Aperfeiçoamento na respectiva área de formação com, no mínimo, 180 horas.	5	0,4	2,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> na respectiva área de formação com, no mínimo, 360 horas.	3	1,0	3,0
GRADUAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de Curso Superior na respectiva área de formação. Não será considerado,	2	1,5	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



	para fins de pontuação, o título de graduação que for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo.			
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado concluído na respectiva área de formação.	1	3,5	3,5
DOCTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado concluído na respectiva área de formação.	1	6,0	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				20 PONTOS

9.4.1. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, sendo que a autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de original.

9.4.1.1. NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias NÃO autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação.

9.4.2. Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



9.4.3. Somente serão avaliados e pontuados os títulos que forem correlatos com a área do respectivo cargo ao que o candidato concorre.

9.4.4. Apenas os cursos já concluídos até a data final de **11 DE FEVEREIRO de 2021** serão passíveis de pontuação.

9.4.5. O Curso de Extensão que NÃO apresentar carga horária mínima de 40 (quarenta) horas NÃO será pontuado.

9.4.6. O Curso de Capacitação que NÃO apresentar carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas NÃO será pontuado.

9.4.7. O Curso de Aperfeiçoamento que NÃO apresentar carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas NÃO será pontuado.

9.4.8. O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, NÃO será pontuado.

9.4.9. A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.4.10. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

9.4.11. O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

9.4.12. Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.4.13. NÃO será pontuado o diploma ou o certificado de conclusão de curso que seja requisito necessário para ingresso no cargo concorrido pelo candidato.

9.4.14. A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



9.4.14.1. A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.14 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

9.4.14.2. A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.4 deste Edital.

9.4.14.3. Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

9.4.15. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

9.4.16. Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

9.4.17. Para a comprovação da conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de Junho de 2007.

9.4.17.1. Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese.

9.4.18. A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



9.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

9.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

9.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da inscrição.

9.8. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

9.9. Na data prevista de **28 DE ABRIL de 2021**, será publicada a listagem com a pontuação na Prova de Títulos.

9.10. Será admitido RECURSO QUANTO À PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS, no período das **00:01 horas do dia 29 DE ABRIL** até as **23:59 horas do dia 30 DE ABRIL de 2021**, considerando o HORÁRIO DE BRASÍLIA, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.

9.11. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, O RESULTADO DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS serão publicados no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura (www.paraibadosul.rj.gov.br) nas datas previstas no Cronograma do Anexo II deste Edital.

Capítulo 10: DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

10.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

10.1.1. Somente os candidatos ao cargo de MOTORISTA, regularmente APROVADOS NA PROVA OBJETIVA de Múltipla Escolha, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e considerando o disposto no subitem 10.1.1.1, serão convocados para a fase de PROVA PRÁTICA, de caráter APENAS ELIMINATÓRIO.

10.1.1.1. Serão CONVOCADOS para realização da PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA, os candidatos APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE AO 10º LUGAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



10.1.1.2. O candidato REPROVADO NA PROVA PRÁTICA será ELIMINADO do Concurso Público.

10.1.2. A Prova Prática avaliará o conhecimento, a experiência prévia e as habilidades técnicas do candidato, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do respectivo cargo público.

10.1.3. A aplicação e a avaliação da Prova Prática são de responsabilidade exclusiva do IAN.

10.1.4. A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ fornecerá toda a infraestrutura para a aplicação da Prova Prática, em especial o fornecimento de local de aplicação e veículos.

10.1.4.1. Na aplicação da Prova Prática com utilização de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, poderá ser procedida, a critério do Examinador, a imediata exclusão e reprovação do candidato que demonstre NÃO possuir a mínima capacidade de manejo.

10.1.4.2. NÃO serão concedidos veículos especiais adaptados para a Prova Prática dos candidatos PcD, e nem posteriormente no exercício do cargo.

10.1.5. A Prova Prática para o candidato PcD deverá ser compatível com a sua deficiência.

10.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.2.1. Serão os seguintes os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO para a PROVA PRÁTICA:

PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

Será composta pelos exercícios a seguir:

- a) realizar manobras;
- b) realizar procedimentos práticos de funcionamento do veículo;
- c) mostrar a funcionalidade dos equipamentos internos do veículo.

Este cargo tem como pré-requisito o porte da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de categoria "D" ou "E", devendo o candidato apresentar o documento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



habilitação no momento da realização da sua Prova Prática, sob a pena de ser impedido de realizar a Prova. O documento em questão deverá estar legível e dentro do prazo de validade. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na sua CNH, sob a pena de **NÃO** poder realizar a sua Prova, sendo automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

10.2.2. A PONTUAÇÃO na Prova Prática será de 0 (ZERO) A 20 (VINTE PONTOS), conforme a tabela seguinte:

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO
REALIZAÇÃO DE MANOBRAS	0,0 a 10
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PRÁTICOS DE FUNCIONAMENTO E RECONHECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO	0,0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20 PONTOS

10.2.2.1. Será considerado **APROVADO** na Prova Prática, o candidato que obtiver pelo menos 50% da pontuação total, ou seja, aquele que alcançar o mínimo de 10 pontos.

10.2.2.2. O candidato **REPROVADO** na Prova Prática será **ELIMINADO** do Concurso Público.

10.3. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

10.3.1. Será publicado no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista de **16 DE ABRIL de 2021**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Prática, além da listagem dos candidatos convocados para essa etapa.

10.3.1.1. É de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre o local, a data e o horário de realização da Prova Prática, e essas informações **NÃO** serão fornecidas por telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



10.3.1.2. O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova Prática, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

10.3.1.2.1. O envio de *e-mails* por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

10.3.1.3. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Prática na data, no horário e no local previsto no Edital de Convocação, publicado conforme subitem 10.3.1.

10.3.1.4. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Prática, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO automática do candidato no Concurso Público.

10.3.1.5. NÃO haverá aplicação da Prova Prática fora do dia, do local e do horário pré-estabelecidos neste Edital.

10.3.1.6. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

10.3.1.6.1. A única possibilidade de segunda chamada ou repetição da Prova Prática será nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica NÃO provocada pelo candidato, e que tenha prejudicado o seu desempenho.

10.3.1.7. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública, etc), a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, em decisão conjunta com o IAN, poderá transferir, ou não, a realização do Exame, e fixará, oportunamente, uma nova data para a realização da Prova Prática.

10.3.1.8. O candidato com dúvidas a respeito do Edital de Convocação para a Prova Prática deverá enviar *e-mail* para concursoparaibadosul@ian.org.br impreterivelmente **ATÉ O DIA 21 DE ABRIL de 2021**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para sanar suas dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



10.3.1.9. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a data e o horário de aplicação de sua Prova Prática, publicados conforme subitem 10.3.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone 21 20816210 ou pelo e-mail concursoparaibadosul@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 17:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA), impreterivelmente ATÉ O DIA **21 DE ABRIL de 2021**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para as correções.

10.3.1.9.1. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

10.3.1.10. O local e o horário de aplicação da Prova Prática, divulgados pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO serão alterados, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

10.3.2. A PROVA PRÁTICA SERÁ APLICADA na data prevista de **25 DE ABRIL de 2021**, em um único turno, de acordo com a seguinte tabela:

PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA 25 DE ABRIL DE 2021 (DOMINGO)	
HORÁRIO	CARGO
Manhã – 8:00 às 13:00 (Horário de Brasília)	MOTORISTA DE CATEGORIA “D” OU “E”

10.3.2.1. A Prova Prática será aplicada SOMENTE no Município de Paraíba do Sul/RJ.

10.3.2.2. A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ e o IAN NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

10.3.2.3. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



10.4. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

10.4.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao Local de Prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, **NÃO** sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

10.4.2. Os portões do Local de Prova serão **FECHADOS IMPRETERIVELMENTE ÀS 8:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), mediante o preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado pelo coordenador do Local de Prova na presença de três candidatos testemunhas.

10.4.2.1. O candidato que chegar após o fechamento dos portões **NÃO** terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

10.4.3. Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 7:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

10.4.4. Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local de sua prova portando **OBRIGATORIAMENTE O ORIGINAL DE UM DOS DOCUMENTOS** de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade.

10.4.4.1. Somente realizará a Prova Prática o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados no subitem 10.4.4 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.4.4.2. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Prática. Porém, A CNH com data vencida **NÃO** será aceita para a comprovação da habilitação na Prova Prática de Motorista.

10.4.4.3. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 10.4.4.2, **NÃO** serão considerados.

10.4.4.4. **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 10.4.4, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 10.4.4 deste Edital.

10.4.4.5. NÃO será aceita a identidade em formato digital.

10.4.4.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da sua Prova Prática, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Prática, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.4.6.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.4.4.6.2. O candidato que realizar a Prova Prática nas condições previstas nos subitem 10.4.4.6 ou 10.4.4.6.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.4.4.7. PODERÁ haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

10.4.4.7.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.

10.4.4.7.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata, e testemunhado pelos demais candidatos presentes e pelo coordenador do Local de Prova.

10.4.4.8. O candidato NÃO identificado será considerado ausente e NÃO fará a Prova Prática, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

10.4.4.9. O candidato que NÃO apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro da categoria especificada e no prazo de validade, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



10.4.5. NÃO poderá acessar o Local de Prova, e será ELIMINADO do Concurso, o candidato que NÃO se apresentar com a **MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19** dentro das especificações contidas neste Edital.

10.4.6. No dia da realização da Prova Prática, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

10.4.7. O candidato NÃO poderá ausentar-se do local onde está realizando a sua Prova Prática.

10.4.7.1. O descumprimento do subitem 10.4.7 acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

10.4.8. É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.

10.4.8.1. O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.

10.4.8.2. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 10.4.8 ou 10.4.8.1 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

10.4.9. Os candidatos que portarem aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou qualquer dos objetos listados no subitem 10.4.10, terão os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN.

10.4.9.1. O SACO PLÁSTICO a que se refere o subitem 10.4.9 somente poderá ser ABERTO FORA DO LOCAL DE PROVA.

10.4.9.2. O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 10.4.9 ou 10.4.9.1 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

10.4.10. Durante a realização da sua Prova Prática, NÃO será permitido ao candidato portar armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa e óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia).

10.4.10.1. O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 10.4.10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



10.4.10.2. O descumprimento da instrução constante do subitem 10.4.10 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

10.4.11. O candidato que, durante a realização da sua Prova Prática, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos citados no subitem 10.4.10, incluindo os aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

10.4.12. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Prática:

- a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;
- b) retirar a sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada;
- d) colocar também nessa embalagem lacrada os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc);
- e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Prática, e fora do Local de Prova.

10.4.12.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 10.4.12 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

10.4.13. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

10.4.14. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, o IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Prática.

10.4.14.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a Prova Prática, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Prática, através do e-mail concursoparaibadosul@ian.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



10.4.14.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 10.4.14.1 deverão comparecer ao Local de Prova munidos dos exames e laudos que comprovem o uso desses equipamentos.

10.4.14.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 10.4.14.1 ou 10.4.14.1.1 poderá acarretar na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

10.4.14.3. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Prática, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

10.4.15. O candidato, ao terminar a sua Prova Prática, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

10.4.15.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 10.4.15 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

10.4.15.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Prática, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em exame.

10.4.16. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Prática.

10.4.16.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 10.4.16 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

10.4.17. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

10.4.18. No dia de realização da Prova Prática NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes à Prova Prática.

10.4.19. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;

b) comparecer sem **MÁSCARA DE PROTEÇÃO contra a Covid-19;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- c) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identidade citados no subitem 10.4.4 deste Edital;
- d) NÃO apresentar os documentos exigidos para a realização da Prova Prática;
- e) deixar de assinar a Lista de Presença;
- f) ausentar-se do Local de Prova sem a autorização do fiscal;
- g) NÃO sair imediatamente do Local de Prova ou tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua Prova Prática;
- h) descumprir qualquer orientação do Aplicador;
- i) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Prática, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- j) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Prática, ainda que possua o respectivo porte;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) NÃO permitir a coleta de sua assinatura;
- n) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso.

10.4.20. O Resultado Preliminar da Prova Prática está previsto para o dia **28 DE ABRIL de 2021**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

10.4.21. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, no período das **00:01 horas do dia 29 DE ABRIL até as 23:59 horas do dia 30 DE ABRIL de 2021**, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.

10.4.22. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, O RESULTADO DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA serão publicados no *site* do IAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



(www.ian.org.br) e no site oficial da Prefeitura (www.paraibadosul.rj.gov.br), nas datas previstas no Cronograma do Anexo II deste Edital.

Capítulo 11: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL

11.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

11.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.

11.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

11.2. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

11.2.1.1. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 11.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.3. Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

11.4. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



11.5. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada no site do IAN (www.ian.org.br) e no site da Prefeitura (www.paraibadosul.rj.gov.br), na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

11.5.1. A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ ocorrerá na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

Capítulo 12: DOS RECURSOS

12.1. Será admitido RECURSO contra:

- a) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- b) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO;
- c) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- d) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- e) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- f) GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- g) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- h) PONTUAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA DE TÍTULOS;
- i) RESULTADO PRELIMINAR NA PROVA PRÁTICA.

12.2. Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "Gerenciar Inscrição"; clicar no item "Recursos"; clicar no item "Novo Recurso"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "Salvar".

12.2.1. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



12.2.2. O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

12.2.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

12.3. O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

12.3.1. O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc, e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

12.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

12.3.3. Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões.

12.3.4. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN (www.ian.org.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar.

12.3.5. A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

12.3.6. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

12.3.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

12.3.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



12.3.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

12.4. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite o IAN, seus colaboradores, a Comissão de Concurso e outros.

12.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final ou recurso do Resultado Final.

12.6. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

12.7. No recurso quanto à pontuação da Prova de Títulos, NÃO será permitida a entrega de documentos complementares.

12.8. A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no *site* oficial da Prefeitura (www.paraibadosul.rj.gov.br), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

Capítulo 13: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

13.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, e serão comunicados por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR) ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



telegrama para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

13.1.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

13.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

13.1.3. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, exames psicológicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN encerram-se na publicação do Resultado Final para todos os cargos.

13.2. Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.2.1. Somente será empossado no cargo o candidato considerado APTO no exame de saúde admissional de caráter eliminatório, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

13.2.2. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

13.2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- k) apresentar declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

13.2.3.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

13.2.3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no subitem 13.2.3.

13.2.3.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

13.2.3.4. O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação de que trata o subitem 13.2.3 será de 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a partir da data da convocação do candidato interessado.

13.2.4. Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

13.2.4.1. No caso previsto no subitem 13.2.4, se o cargo ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

13.2.5. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado neste Edital, perderá automaticamente o direito à posse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



13.3. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva ou temporária.

13.3.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ ou setor equivalente.

13.3.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Concurso Público, aguardando nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame.

13.3.3. O candidato será considerado desistente, e será EXCLUÍDO do Concurso Público, quando NÃO comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando manifestar sua desistência definitiva por escrito.

Capítulo 14: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

14.1.1. O Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

14.2. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

14.3. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

14.4. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

14.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



14.5.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo *e-mail* contato@ian.org.br.

14.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

14.5.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

14.6. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação da prova.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

14.8. A Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

14.9. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

14.10. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

14.11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

14.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, notas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

14.14. NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

14.15. O IAN e a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes aos conteúdos das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.16. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.17. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

14.18. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ juntamente com o IAN.

14.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.

14.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

14.21. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO.

Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Paraíba do Sul/RJ, 30 de dezembro de 2020.

Alessandro Conge Bouzada
Prefeito Municipal